



BROCHIER - RS

Lei nº20/1989

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 22 de maio de 1989

LEI Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convenio com a Companhia Rio-grandense de Telecomunicações - CRT, para operação de Postos de Serviço de Comunicações Telefônicas e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

pal autorizado a firmar convênio com a Companhia Rio-Grandense de Telecomunicações - CRT, para operação de Posto de Serviço de Comunicações Telefônicas no Município.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 22 de maio de 1989.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal